

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 360/2024

ALTERE-SE a redação do PL nº 360/2024 na seguinte conformidade:

Cria o escudo do Distrito de Vila Matilde.

Art. 1º Fica criado o escudo do Distrito de Vila Matilde, base para a bandeira distrital, conforme Anexo Único desta Lei, nos termos da seguinte descrição:

I - o escudo será em jaine e esquadrelado, com campos blau (azul) e branco, alternadamente;

II - superpondo-se ao escudo está o símbolo da vitória, em jaine, tendo ao centro a letra M, em jaine;

III - no cantão direito em chefe, em campo blau, está a figura de três triângulos, com uma cruz fixada no triângulo central, em sable (preto); no cantão esquerdo do chefe, em campo branco, está em sinopla, uma árvore, tendo ao lado o símbolo de um rolo de filme, em argento (prata);

IV - no cantão direito da ponta, em campo branco, está a águia em vôo, com um pandeiro em suas garras, em blau; no cantão esquerdo, em campo blau, está a figura de uma locomotiva, em branco;

V - duas espadas franchadas, em argento (prata), perpassam o escudo, externamente;

VI - nas laterais do escudo está o suporte, em blau e jaine, símbolo da corpa de louro da Conquista;

VII - o mote em laço fica na parte inferior do escudo.

Art. 2º O escudo e a bandeira de que trata esta Lei:

I - não consistem em símbolo oficial do Município, não podendo ser utilizados para fins institucionais;

II - não substituem ou se sobrepõem aos símbolos oficiais do Município;

III - poderão ter uso unicamente nos campos social, cultural e de representatividade local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

BANDEIRA DO DISTRITO DE VILA MATILDE



CRIAÇÃO: Adriana Lopes Pereira- *historiadora*

Fica estabelecido para a bandeira da Vila Matilde o de característico abaixo:

CORES: AZUL E BRANCO

1. A bandeira é um retângulo em pala (tripartido verticalmente), em campos iguais, em duas cores fundamentais: blau (azul) e branco;
2. Em blau estão as duas faixas laterais, simbolizando a justiça, dignidade e a lealdade;
3. A faixa ao centro está em branco simbolizando a paz;

Sala das Sessões, em

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para adequação do texto à técnica legislativa.